

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 032/2023**REQUERENTE:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 061/2023 - SEMAD**PROCEDIMENTO:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2023 // ARP Nº 019/2023**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 1.245/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

DOS FATOS:

Chegou a esta Controladoria para manifestação, o processo de elaboração de **Contratos Administrativos** com a empresa **MEGA DISTRIBEM LTDA** e os órgãos abaixo, correspondentes a contratação de até 90% (noventa por cento) dos itens registrados na **ARP Nº 019/2023**, encaminhado pela Departamento de Licitação/Contratos, de acordo com o objeto descrito acima.

| ORD | Nº CONTRATO | SECRETARIAS/FUNDOS | VALOR (R\$) CONTRATUAL |
|-----|-------------|--|------------------------|
| 01 | 438/23 | PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES | 90.090,90 |
| 02 | 442/23 | SEMTEPS/FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 14.117,50 |
| 03 | 443/23 | SEMMAT/FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE | 11.651,00 |
| 04 | 440/23 | SEMED/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.511,50 |
| 05 | 441/23 | SEMED/FUNDEB | 70.525,00 |
| 06 | 439/23 | SEMSA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 80.016,00 |

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

Edital de Licitação Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2023

ARP Nº 019/2023

DA CONCLUSÃO

Sob o ponto de vista técnico, observa-se que os trâmites procedimentais estabelecidos nos autos, estão em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 (Licitações e Contratos da Administração Pública).

Observa-se ainda, que as minutas dos contratos em questão (analisadas anteriormente no processo licitatório), prevê necessariamente, todas as cláusulas estabelecidas no art. 55 da lei 8.666/1993, como a descrição do objeto, o preço e as formas de pagamento, dentre outras.

Face o exposto, e, ainda considerando a legalidade, opino pela **REGULARIDADE** do procedimento.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Benevides/PA, 06 de setembro de 2023.

MARIA DE NAZARÉ SILVA MENEZES

Controladora Geral

Dec. Mun. nº 017/2021 - Mat. 0113593